



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

### ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, na forma da para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**, cujo objeto visa a ***“Registro de preços para aquisição de impressos, fichas, receiptuários, guias, cartão gestante, padronizados destinados a manutenção da secretaria de saúde do município”***. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes licitantes: **GRAFICA IGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, com sede administrativa na Rua Caetés , nº 55, Ipatinga/MG, neste ato representada por **Gero Eugênio Rodrigues Silvestre**, brasileiro inscrito no CPF 044.726.476-13. **DFS IMPRESSÃO GRAFICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.097.727/0001-58, com sede administrativa na Rua Gabriel Martins de Oliveira , nº 420, Riachuelo, Batatais/SP, neste ato representada por **Leandro Rafael da Silva**, brasileiro inscrito no CPF 362-780.088-58. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando o representante da licitante. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente a proposta comercial e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta escrita atendeu todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Após esta etapa verificou-se que os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo denominado “Mapa de apuração” . Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando a licitante: **DFS IMPRESSÃO GRAFICA EIRELI-ME** previamente vencedora do certame .Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **DFS IMPRESSÃO GRAFICA EIRELI-ME** estava em pleno acordo com o edital. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas. Destaca-se que foi devolvido o envelope de habilitação da empresa: **GRAFICA IGUAÇU LTDA**. Diante de tudo, a licitante foi declarada habilitada. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Em seguida, encaminha-se o presente ao Gabinete da Prefeita, autoridade competente, para que se proceda a homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.